



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA-CMSS**



## **RESOLUÇÃO N.º 430 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 51ª Reunião extraordinária realizada no dia 19 de março de 2018 às 14 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e pela Lei Municipal nº. 4.311 publicada em 12 de janeiro de 2015.

### **Resolve:**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 141/2012 em seus artigos 36 a 41 e pela Lei Municipal nº. 4.311 publicada em 12 de janeiro de 2015 em seu artigo Art. 3º, item XXI:

**ART. 1.º** - Declaram que foi apreciado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde da Serra o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre 2017 e **APROVADA** a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde do ano de 2017, onde foi apurado o percentual de despesas de saúde financiadas por recursos próprios municipal de 22,26%, oriundos de receita de impostos e transferências constitucionais legais,

**ART. 2.º**- Os apontamentos feitos pela Comissão de Finanças constam nos relatórios nº 001/2018 e 002/2018 e as considerações feitas pelos conselheiros na reunião do pleno estão registradas na ata nº 51ª e deverão ser encaminhadas à Gestão da SESA para que sejam adotadas as medidas necessárias.

**ART. 3.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 19 de março de 2018

**Janine Pereira Jacinto**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 430, de 19 de março de 2018, no uso de minhas atribuições legais.

**Benício Farley Santos**  
Secretário Municipal de Saúde da Serra